



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4574 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 52 PÁG.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

o Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0006	CONCLUIR FÓRUM DE MAMBORE	110.000,00
0007	CONCLUIR FORUM DE LOANDA	270.000,00
0004	CONCLUIR FORUM DE QUEDAS DO IGUAÇU	140.000,00
0003	CONCLUIR FORUM DE SÃO MATEUS DO SUL	270.000,00
0002	CONCLUIR FORUM DE UNIÃO DA VITÓRIA	30.000,00
0000	CONCLUIR FORUM DE MARIALVA	60.000,00
TOTAL		880.000,00

CANCELAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001	CONCLUIR O FÓRUM DE FOZ DO IGUAÇU	880.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS		880.000,00

Curitiba, 22 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

o Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3192.0000	00	R\$ 5.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3132.1500	00	R\$ 5.000,00

Curitiba, 22 de janeiro de 1996

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31338/95-2, resolve

APLICAR

pena de advertência ao servidor **AMAZONI CLEBER MABA**, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 291, inciso I, por infringência ao disposto no artigo 279, incisos I e VII, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 000204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a premente necessidade de funcionários junto a diversos órgãos do Poder Judiciário, e considerando desta forma o grave prejuízo ocasionado ao interesse público, se mantidas as autorizações para afastamento não remunerado, resolve

CASSAR

a licença para o trato de interesses particulares concedida aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 243 e seu parágrafo único, da Lei nº 6174/70 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado):

01. **MARCELA MARCASSA RIBEIRO DA SILVA**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 02. **MARA FÁTIMA SANTIAGO**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 03. **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude;
- PORTARIA N.º 000204**
04. **NAIR DIAS DA COSTA**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude;
 05. **ANDRÉA LOPES DOS SANTOS MARCASSA**, Agente Técnico Administrativo, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 06. **JEFERSON XAVIER DOS SANTOS**, Escrivão da 1ª Vara da Família e Anexos PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá;
 07. **DEJANE TEREZINHA BERNARTT FRANCO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude;
 08. **ANNA PAULA FERREIRA MOSCALESKI CAFFARELLI**, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 09. **PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA**, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 10. **MISAEOL OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 11. **DALILA MARIA RAMON**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 12. **DIOGO PORTUGAL**, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 13. **MARLISE SCHERER SARDETO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 14. **SILVANA FERREIRA LUZ PESSOA**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 15. **ANTONIO VEIGA LOURENÇO**, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 16. **FREDY LIMA STINGLIN**, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 17. **SIMONE GRECA**, Técnico Especializado, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 18. **MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 19. **MARCIA GIRALDI SBARAINI**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude;
 20. **MÔNICA RAMOS ALVIM**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
 21. **DANIEL LEMES**, Oficial de Justiça PJ-III, nível 06, do Quadro de Auxiliares

da Justiça da Comarca de Ortigueira;

22. **REJANE MARA DECONTO CARNEIRO**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;
23. **NIVALDO ENDO**, Auxiliar de Cartório PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Alto Piquiri;
24. **JOÃO KRUG NETO**, Agente de Serviços Gerais, nível 12, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 000205

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52895/95-8, resolve

I-INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II-DESIGNAR

os Bacharéis **SUELI DO ROCIO RIBAS DOS SANTOS**, **JOÃO BOSCO CARNEIRO XAVIER** e **MARIA STELLA DEIANA** para, sob a presidência da primeira, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 000206

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72757/95-0, resolve

CONCEDER

a **MARISTELA FIRMINO**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete do Presidente, símbolo 3-C, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

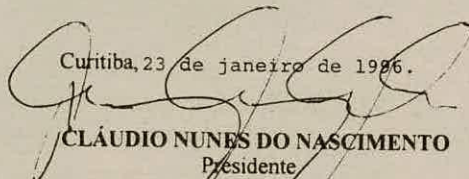
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 000207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 696/96, resolve

LOTAR

MARIA STELLA DEIANA, Auxiliar Judiciário PJ-II, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, no Gabinete do Presidente.

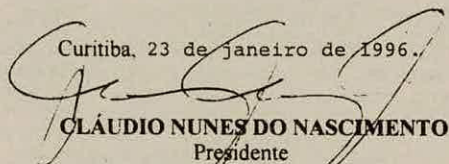
Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 000208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73336/95-4, resolve

DESIGNAR

MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, para exercer, em substituição, a partir de 10 de janeiro do corrente ano, o cargo em comissão de Supervisor da Assessoria de Planejamento, símbolo DAS-4, durante o afastamento da titular, JUCIMARY JAZAR MAROCHI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 000209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72513/95-3, resolve

DESIGNAR

HELENA MARCONCIN RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivão do Crime

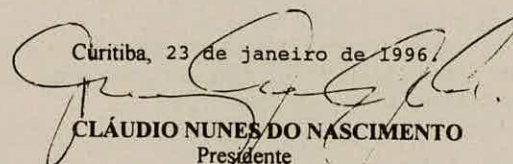
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 28/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

PJ-IV, nível 02, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rio Negro, ora à disposição da Vara da Infância e da Juventude desta Capital, para responder pela 11ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir 02 de janeiro de 1996, durante o afastamento do titular, JOSELIR MINOSSO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de janeiro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

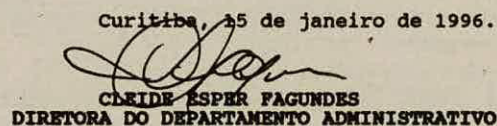
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO N.º 02/96**

PROTOCOLO N.º 66096/95-8 - GILBERTO DA SILVA, OFICIAL JUDICIÁRIO NÍVEL 03, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Contagem de licença especial). De acordo com o parecer retro, indefiro o pedido do postulante, haja vista não ter o mesmo completado um quinquênio de efetivo exercício, como dispõe o parágrafo único do artigo 247 da Lei n.º 6.174/70. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 07 de dezembro de 1995. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL. "

PROTOCOLO N.º 39744/95-5 - ORLANDO MARINS LEMES, OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-IV, NÍVEL 6, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE RESERVA. (Assunto: Reconsideração de despacho). " De acordo com o parecer retro, indefiro o pedido de reconsideração de despacho. Curitiba, 11 de janeiro de 1996. ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, DIRETOR GERAL, em exercício. "

PROTOCOLO N.º 11136/95-1 - JONAS ADRIAN PIVATO, ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES. (Assunto: Contagem de licença especial). " Indefiro de acordo com o parecer retro. Comunique-se e archive-se. Curitiba, 04 de janeiro de 1996. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, DIRETORA GERAL. "

Curitiba, 25 de janeiro de 1996.

CLEIDE ESPER FAGUNDES
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

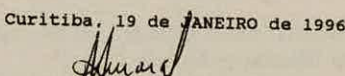
SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 133/96

O Diretor Geral, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCO MALAQUIAS DE SOUZA OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LONDRINA - 5a. VARA CIVEL	30	1996	01/02/96	003098/96
AQUILINO ANSELMO DE ASSIS OFICIAL DE JUSTIÇA Nível 4 LONDRINA - 9a. VARA CIVEL	30	1995	15/01/96	003111/96
INALDO BORCHERS MUELLER ESCRIVAO DO CRIME Nível 3 MANGUEIRINHA	30	1996	01/03/96	003097/96

Curitiba, 19 de JANEIRO de 1996


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Diretor Geral, em exercício

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 997/96, resolve:

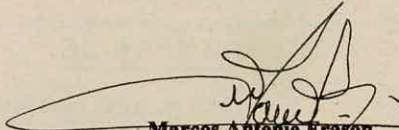
TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de Darcy Caron Alves, matrícula n. 5528, Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro

de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pela Ordem de Serviço n. 515/95, para que as mesmas sejam usufruídas a partir desta data.

ORDEM DE SERVIÇO N.30/96

Curitiba, 22 de janeiro de 1996.



Marcos Antônio Frason
Secretário em exercício

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 977/96, resolve:

ORDEM DE SERVIÇO N.29/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 976/96, resolve:

CONCEDER

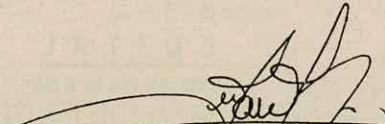
a **Ricardo Rocha de Rezende**, matrícula n. 338, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 517/95, a partir do dia 5 de fevereiro.

CONCEDER

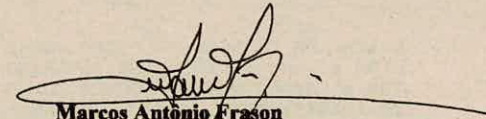
a **Sérgio Luiz Ramon**, matrícula n. 5138, Oficial Judiciário nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, transferidas pela Ordem de Serviço n. 566/95, a partir do dia 5 de fevereiro.

Curitiba, 22 de janeiro de 1996.

Curitiba, 22 de janeiro de 1996.



Marcos Antônio Frason
Secretário em exercício



Marcos Antônio Frason
Secretário em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DA REQUERIDA SELLING COMÉRCIO DE ELETROMOVEIS LTDA., COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO.

A doutora ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito deste Cartório, faz saber, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este meio C I T A a Requerida SELLING COMÉRCIO DE ELETROMOVEIS LTDA., com CGC nº 849.207/0005-05, inscrição nº 10.187.919/G, atualmente em lugar incerto, nos autos de AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO sob nº 1290/95, movida por STELLA MARIS ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA., para que, no prazo de quinze (15) dias, contados do decurso do prazo deste edital, efetue a purgação da mora, ou, nesse mesmo prazo ofereça contestação, querendo, sob pena de revelia, isto é, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora na exordial, cujo resumo (f. 15) segue adiante: "...Que pelo contrato de locação anexo aos autos, a firma Requerente locou à firma Requerida a loja localizada na Travessa Tobias de Macedo nº 109/117 nesta Capital. Acontece que a Requerida deixou de pagar os alugueres correspondentes aos três últimos meses, acrescidos de três parcelas vencidas do IPTU e multas, como também negou-se à época do reajuste (junho/95) a reajustar o imóvel, dando considerável prejuízo a Requerente, de maneira que a mesma impetrou com a presente ação contra a Requerida, por falta de pagamento e infração contratual. Importa que o comportamento da Requerida fere as normas contidas na avença locatícia, mais precisamente nas cláusulas 02 e 03, fato este que já caracteriza a infração. A atitude da Requerida também contraria ao que dita o comando legal contido no Art. 23 da Lei 8.245/91. Requerendo a condenação da firma Requerida no pedido de desocupação do imóvel, com consequente imissão na posse, na rescisão do contrato e, nas custas e verbas advocatícias, como também em caso de purgação de mora, que esta se faça com a inclusão de princípio contido no Art.290 da Lei Processual, como também se houver outros alugueres vincendos...". Curitiba, 18 de janeiro de 1.996. Eu, JOSE SIMÕES TEIXEIRA, (UBIRAJARA BINHARA), Escrivão, o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito, de conformidade com a Portaria nº 001/87.

deiros e/ou eventual inventariante encontram-se também em lugar incerto e não sabido, referente a ação de nº 17.120, de AÇÃO DECLARATORIA, em que é requerente ZACKIA ELIAS THOME (ESPOLIO) e requeridos JOAO FRANCISCO MASSANEIRO e do ESPOLIO DE NAOR NUNES BARRETO, que tramita na 13ª. Vara Cível de Curitiba, sito à Av. Candido de Abreu, 535, 8 andar. Ed. Montepar, Centro Cívico, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, isto é: não contestada a presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. Sendo a petição inicial em síntese é o seguinte: Em 14 de agosto de 1989, perante o 3o Tabelionato de Notas de Curitiba, lavrou-se uma procuração onde consta como outorgante a pessoa de ABDALLA JOSE THOME, e como outorgado JOAO FRANCISCO MASSANEIRO, com vistas a conferir poderes a este último para vender, comprometer a venda, permutar hipotecar, doar, ceder, transferir ou por qualquer forma onerar a quem quizesse os Lotes de Terrenos de nrs. 1 e 10 da quadra nr. 64 de Curitiba, imóveis esses havidos pela Transcrição nr. 2.129 do livro 3 da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, hoje objeto das matrículas 29.907 e 29.908, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Imobiliária da Capital. De posse desta procuração, o Sr. JOAO FRANCISCO MASSANEIRO vendeu os referidos imóveis à NAOR NUNES BARRETO, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em 12 de setembro de 1989, no Cartório Distrital de Uberaba, nesta Capital. A referida escritura foi levada a registro perante o Cartório de Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição Imobiliária da Capital. Posteriormente, o suposto Sr. NAOR NUNES BARRETO, agora proprietário dos imóveis, tentou vendê-los, e a escritura seria lavrada pelo 11o Tabelionato de Curitiba. Contudo a titular daquele Ofício de Notas, comunicou a Vara de Registros Públicos desta Capital o fato de que, ao tempo da elaboração do instrumento de mandato conferido pelo Sr. ABDALLA JOSE THOME ao Sr. JOAO FRANCISCO MASSANEIRO, o outorgante já era falecido há mais de 35 anos, ou seja, a procuração foi lavrada em 14 de agosto de 1989, e o outorgante, Sr. ABDALLA J. THOME, houvera falecido em 30 de maio de 1951. Estes são, sucintamente, os fatos. JOSE SIMÕES TEIXEIRA - Juiz de Direito. O presente será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Curitiba, Pr. aos 29/12/95. Eu, Mario Martins, Escrivão o fiz datilografar e subscrevi.

096422

JOSE SIMÕES TEIXEIRA
Juiz de Direito

MARIO MARTINS
ESCRIVÃO Vítulo

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA, SITO A AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - EDIFICIO MONTEPAR.

EDITAL DE ENCERRAMENTO DA FALENCIA DE TEREZA JANKOSKI., COM O PRAZO DE CINCO (05) DIAS

O DR. SALVATORE ANTONIO ASTUTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALENCIA E CONCORDATAS DA COMARCA DE CU-

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS JOAO FRANCISCO MASSANEIRO, JOSE ESPOLIO DE NAOR NUNES BARRETO, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de CITAÇÃO dos requeridos JOAO FRANCISCO MASSANEIRO, ~~bras.~~, solteiro, do comércio, demais qualificações e parafiteiro desconhecidos, e do ESPOLIO de NAOR NUNES BARRETO, cujos her-